
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO SNIG

ACTA DA PRIMEIRA REUNIÃO

No dia dezasseis de Dezembro de dois mil e nove, pelas onze horas e trinta minutos, teve lugar a primeira Reunião do Conselho de Orientação do Sistema Nacional de Informação Geográfica (CO-SNIG), no Instituto Geográfico Português, sob a presidência do seu Presidente efectivo, Engenheiro Arménio dos Santos Castanheira.



1. Participantes

Estiveram presentes os seguintes membros do CO-SNIG:

- Engenheiro Arménio dos Santos Castanheira, Director-Geral do Instituto Geográfico Português (IGP), na qualidade de Presidente do CO-SNIG;
- Dr. Luís Baltazar, em representação do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- Dr.^a Cristina Santos, em representação do Presidente da Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- Eng.^a José Oliveira e Dr. Giuseppe Comaglia, em representação do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC);
- Arqt.^o Henrique Tato Marinho, em representação do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB);
- Tenente-Coronel António Afonso, Tenente-Coronel Francisco Gomes e Coronel Álvaro Soares em representação do Director do Instituto Geográfico do Exército (IGeoE);
- Vice-Almirante José Augusto Brito, Director-Geral do Instituto Hidrográfico (IH);
- Eng.^a Ana Catarina Mariano, em representação do Presidente do Instituto da Água (INAG);
- Dr. Pedro Dias e Dr.^a Ana Maria Santos, em representação da Presidente da Direcção do Instituto Nacional de Estatística (INE);
- Eng.^a Teresa Cunha, em representação da Presidente do Conselho Directivo do Laboratório Nacional de Energia e Geologia (LNEG).

Não compareceu qualquer representante da Associação Nacional de Municípios Portugueses nem da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento

SL
pedro

V

*ff 4
Jorge*

BLA

BLA

*GL
GL*

Urbano, organismos membros do CO-SNIG.

2. Agenda

- Sessão de Abertura;
- Aprovação do regulamento do CO-SNIG;
- Ponto da situação sobre a Directiva INSPIRE;
- Apresentação do Plano de Acção para o SNIG;
- Encerramento.

3. Trabalhos

3.1. Sessão de Abertura

O Presidente deu as boas vindas a todos os participantes desta primeira Reunião do CO-SNIG, relembrando os presentes que o Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto, procedeu à transposição da Directiva INSPIRE, reformulou o SNIG e criou o Registo Nacional de Dados Geográficos.

Em seguida, passou a palavra ao Prof. Rui Pedro Julião, que começou por fazer uma breve referência à agenda programada para esta primeira reunião do CO-SNIG.

Em seguida, descreveu o novo quadro legal do SNIG, estabelecido no Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto.

Sallentou que a coordenação estratégica do SNIG é assegurada pelo Conselho de Orientação do SNIG, competindo ao Instituto Geográfico Português a constituição, o desenvolvimento, a manutenção e a coordenação operacional do sistema.

Numa breve abordagem sobre as competências do Conselho de Orientação do SNIG, fez uma breve símula das mesmas, a saber:

- Aprovar as orientações estratégicas e os objectivos gerais do SNIG;
- Zelar para que se conceda às autoridades públicas a possibilidade técnica de cruzar os seus conjuntos e serviços de dados geográficos na Internet;
- Promover a boa articulação entre os membros da rede do SNIG, apreciar e pronunciar-se sobre eventuais situações de divergência de interesses;
- Aprovar a programação dos trabalhos que permitam a constituição e operacionalidade efectiva do SNIG, bem como os correspondentes planos de financiamento e a participação de cada serviço integrado nos custos;
- Dar parecer sobre normas técnicas; fixação das taxas pela partilha de dados e outros assuntos, no âmbito do Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto.

Seguidamente, referiu ainda que integram o Conselho de Orientação do SNIG, as seguintes autoridades públicas:

- Instituto Geográfico Português, que preside;
- Agência Portuguesa do Ambiente;
- Associação Nacional dos Municípios Portugueses;
- Autoridade Florestal Nacional;
- Autoridade Nacional de Protecção Civil;
- Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano;
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade;
- Instituto Geográfico do Exército;
- Instituto Hidrográfico;
- Instituto da Água;
- Instituto Nacional de Estatística; e
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia.

Em seguida, o Prof. Rui Pedro Julião distribuiu pelos membros do CO-SNIG o projecto de Regulamento deste Conselho, salientando que se trata de um documento de carácter funcional e que visa agilizar e disciplinar o funcionamento do Conselho, solicitando sugestões de alteração ou a concordância com o mesmo, de forma a poder ser aprovado.

Salientou que o Conselho de Orientação pode funcionar em plenário ou em grupos de trabalho, sendo que a periodicidade das reuniões do plenário é ainda um assunto em aberto. No entanto, a próxima reunião terá que ser realizada necessariamente no próximo mês de Abril, uma vez que, em meados de Maio, irá ser entregue à Comissão Europeia um relatório, que terá que ser previamente aprovado pelo CO-SNIG.

A Eng.^a Ana Sousa, da Associação de Utilizadores da Informação Geográfica, questionou o Prof. Rui Pedro Julião sobre se o parecer referido no artigo 4.^º do projecto de regulamento do CO-SNIG é ou não vinculativo, ao que o Prof. Rui Pedro Julião respondeu que as autoridades públicas podem prever taxas para visualização, mas estas não devem ser de tal modo elevadas que impeçam o acesso aos dados, e dai a importância deste parecer do CO-SNIG, que deverá ser vinculativo, no tocante à aplicação de taxas.

3.2. Aprovação do regulamento do CO-SNIG

Em seguida, procedeu-se à votação para aprovação da 1.^a versão do Regulamento do CO-SNIG, sem prejuízo de este poder ser alvo de alterações.

Assim, foi aprovado, por unanimidade, o Regulamento do funcionamento do CO-SNIG, conforme consta do projecto apresentado, não tendo sido feita qualquer alteração.

3.3.Ponto da situação sobre a Directiva INSPIRE

O Prof. Rui Pedro Julião procedeu a uma apresentação sobre o ponto da situação da Directiva INSPIRE, que estabelece a criação da Infra-estrutura Europeia de Informação Geográfica.

Referiu que, com o Geoportal INSPIRE, pretende-se obter um ponto de acesso através da Internet para os serviços de dados espaciais previstos, sendo possível a pesquisa de dados, serviços e organizações.

Salientou que o Geoportal não armazena ou mantém os dados, uma vez que estes se encontram distribuídos nos diversos servidores nacionais e temáticos na Europa.

O Prof. Rui Pedro Julião fez ainda uma breve referência ao Fórum INSPIRE, que consiste num ponto de encontro e partilha.

Esclareceu que a Directiva INSPIRE tem várias exigências ao nível de metadados, dados e serviços interoperáveis, serviços de Rede, acesso e partilha de dados, bem como ao nível da monitorização e reporting.

O Professor explicou ainda o funcionamento do processo.

Referiu que as *Implementing Rules for Metadata* já foram aprovadas e publicadas, através do Regulamento (CE) n.º 1205/2008 da Comissão, de 3 de Dezembro, que as *Implementing Rules for Discovery and View services* também foram aprovadas e que as *Implementing Rules for Monitoring and Reporting* foram objecto de aprovação e publicação, através da Commission Decision n.º 2009/442/EC, de 5 de Junho. Foram igualmente aprovadas e publicadas as *Implementing Rules for governing the access rights of use to spatial data sets and services for Community institutions and bodies*, assim como as *Implementing Rules for Download services*, as *implementing Rules for Transformation services* e as *Implementing Rules for the Interoperability of Spatial Data sets and services for Annex I spatial data themes*.

No que concerne à situação da INSPIRE em Portugal, salientou a transposição da Directiva, através do Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de Agosto, e que a Rede INSPIRE-PT, criada em Junho de 2007, já conta com mais de 60 membros.

Com a aprovação da Directiva, foram colocados diversos desafios, a nível europeu, destacando-se a avaliação adequada da viabilidade da aplicação das Disposições de Execução relativas à harmonização de dados, a obtenção de financiamento próprio para a implementação da directiva, assim como o apertado calendário de execução de várias etapas.

A nível dos Estados Membros, encontra-se a adaptação das instituições produtoras às orientações da directiva INSPIRE em termos de produção e disponibilização de

(Assinatura)
Informação Geográfica (aspectos políticos, técnicos e de recursos humanos e orçamentais).-----

Por último, apresentou o calendário de execução da Directiva INSPIRE, salientando a data de 15 de Maio de 2010, como a data da entrega do 1º Relatório dos Estados-Membros à Comissão Europeia.-----

Informou que Portugal se encontra mais avançado do que a maioria dos Países Europeus, uma vez que já fez a transposição completa da Directiva.-----

3.4. Apresentação do Plano de Acção para o SNIG-----

O Prof. Rui Pedro Julião informou que foram desenvolvidas 4 linhas de acção, ao nível da divulgação, capacitação, conteúdos e organização.-----

No que concerne à divulgação, trabalhou-se ao nível da imagem, tendo sido desenvolvidas acções específicas, nomeadamente acções de sensibilização, workshops, reuniões e o sítio <http://snig.igeo.pt/inspire>.-----

Relativamente à capacitação, tem-se trabalhado ao nível da tecnologia, nomeadamente do portal (interface e serviços) e da formação dos recursos humanos.

No concernente aos conteúdos, a situação ao nível de metadados é boa, uma vez que, neste momento, existem mais de 50 gestores de metadados já inscritos.-----

Acrescentou que o IGP tem vindo a disponibilizar parte da informação que produz através de geoweb services, que inclusive permite o descarregamento dos dados.-----

Quanto à organização, está a ser efectuada a articulação com outras infra-estruturas, nomeadamente com a IRIG-Madeira, a INSPIRE-Açores / GEO-Açores, a IDEE (Espanha) e com *Infra-estruturas Temáticas*.-----

O Prof. Rui Pedro Julião apresentou ainda o plano de acções a curto prazo, sendo que a nível da divulgação, irá ser feita a reedição regional do workshop SNIG-INSPIRE, em Janeiro/Fevereiro 2010, bem como o Workshop EURADIN e o eSIG 2010, em Fevereiro de 2010.-----

Ao nível da capacitação, irá ser dada continuidade à formação presencial e à plataforma Moodle.-----

No tocante à organização, irá ser feito o diagnóstico da situação nacional e em Maio de 2010, irá ser entregue à Comissão Europeia o 1º Relatório INSPIRE-PT.-----

Irão ainda ser constituídos grupos de trabalho para a monitorização e reporte.-----

Em seguida, o Prof. Rui Pedro Julião passou a palavra à Eng.^a Alexandra Fonseca, que apresentou os temas dos anexos à Directiva, e que definem o universo ao qual temos que dar resposta.-----

Quanto às actividades a desenvolver em Portugal, foram referidas as seguintes:-----

1. No tocante à Rede INSPIRE, continuação da expansão de Rede de Pontos Focais das instituições públicas; -----

[Handwritten signatures]

2. Para efeitos de identificação da Lista dos Conjuntos e Serviços de Dados Geográficos de Portugal, está a ser finalizada uma nova versão da análise das instituições formalmente responsáveis pela informação incluída nos temas dos anexos da Directiva. Acrescentou que a análise já está concluída para as instituições do anexo I e II, encontrando-se em curso a do anexo III;
3. Promoção do preenchimento dos metadados pelas instituições públicas;
4. Promoção da monitorização e elaboração de Relatórios;
5. Constituição de Grupos de Trabalho específicos relativamente às Especificações de dados dos temas dos Anexos;
6. Continuidade das acções de formação presencial em metadados, serviços de dados geográficos e outras temáticas associadas à aplicação da directiva INSPIRE; reuniões de apoio técnico, bem como início da formação e-learning;
7. Actualização continua do site INSPIRE, nomeadamente através da promoção do envolvimento das autoridades públicas na produção de conteúdos para o site nacional INSPIRE;
8. Promoção de sessões de divulgação específicas em diferentes zonas do país;
9. Promoção de projectos-piloto entre instituições públicas, dando ênfase às questões transfronteiriças.

Quanto aos indicadores de monitorização, pretende-se indagar que metadados existem e qual a sua conformidade com as normas de execução, o que será efectuado com base na Lista dos Conjuntos de Dados Geográficos e Serviços, tornando-se necessário quantificá-los para o cálculo dos indicadores gerais e específicos.

Para este efeito, a Comissão Europeia disponibilizou uma folha de cálculo que pretende apoiar os Estados Membros na recolha dos dados necessários ao cálculo dos indicadores e dos resultados globais.

Com a elaboração dos relatórios, pretende-se obter organização, coordenação e garantia de qualidade, bem como alguns contributos para o funcionamento e coordenação da infra-estrutura, a utilização da infra-estrutura de informação geográfica, acordos de partilha de dados e uma estimativa de custos resultantes da aplicação da Directiva.

O IGP propôs a constituição de um grupo de trabalho no âmbito do CO-SNIG com a função de suportar a actividade de monitorização e reporte, nomeadamente, a análise dos temas dos Anexos da Directiva INSPIRE e das Autoridades Públicas responsáveis pelos Conjuntos de Dados Geográficos de cada Tema.

Assim, voluntariaram-se para constituir este Grupo de Trabalho os seguintes organismos:

- Agência Portuguesa do Ambiente;

- Instituto Nacional de Estatística;
- Instituto Hidrográfico;
- Instituto da Água;
- Instituto Geográfico do Exército;
- Laboratório Nacional de Energia e Geologia;
- Autoridade Florestal Nacional; e
- Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade.

O Prof. Rui Pedro Julião referiu que este Grupo de Trabalho vai elaborar a 1.ª versão de relatório para ser apresentado em plenário, acrescentando que a monitorização é dinâmica, sendo necessário rever a lista a apresentar à Comissão Europeia todos os anos.

O representante do Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade questionou o Prof. Rui Pedro Julião sobre o modo como se vai desenvolver o trabalho do Grupo constituído, ao que este respondeu que irá ser convocada a primeira reunião em Janeiro de 2010. Acrescentou que apesar de ainda não existir o modelo para elaboração do relatório, já existem os conteúdos.

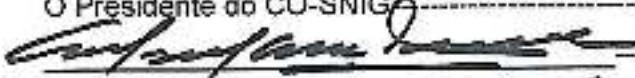
3.5. Marcação da data e hora da 2.ª Reunião do CO-SNIG

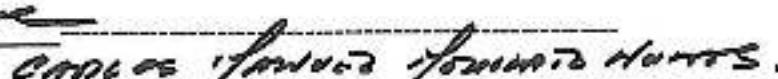
O Presidente do CO-SNIG informou que a próxima reunião do Conselho se realizaria em Abril de 2010.

3.6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, eram 13 horas, da qual se lavrou a presente acta que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do CO-SNIG presentes na reunião, e por mim, que a secretariei.

O Presidente do CO-SNIG

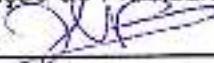

(Arménio dos Santos Castanheira)



Em representação do Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente


(Luís Baltazar)

Em representação do Presidente da Autoridade Florestal Nacional


(Cristina Santos)

Em representação do Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil -----

José Oliveira
(José Oliveira) GIOSEPPE CORNAGLIA

O Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano-----

(Victor Campos)-----

Em representação do Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da
Biodiversidade Henrique Tato Marinho-----

(Henrique Tato Marinho)-----

Em representação do Director do Instituto Geográfico do Exército-----

António Afonso
(António Afonso) António Afonso

O Director do Instituto Hidrográfico-----

(José Augusto Brito)-----

Em representação do Presidente do Instituto da Água-----

Ana Mariano
(Ana Mariano)-----

Em representação do Presidente da direcção do Instituto Nacional de Estatística -----

Ana Santos
(Ana Santos) Pedro Soeiro

Em representação do Presidente do Laboratório Nacional de Energia e Geologia-----

Teresa Cunha
(Teresa Cunha) Teresa Cunha

A Secretaria -----

(Ana Soares da Costa)-----